

ATA DA REUNIÃO TRIPARTITE NQ 3

Na cidade de Fortaleza(CE), no dia quatorze de dezembro de 1988, reuniram-se as delegações das Repúblicas da Argentina, Federativa do Brasil e Oriental do Uruguai, chefiadas respectivamente pelos: Secretários de Transportes e Obras Públicas do Ministério de Obras e Serviços Públicos, Engº José Manuel Pedregal, o Secretário Geral do Ministério dos Transportes, Engº Mário Antônio Garcia Picanço e o Diretor Nacional de Transportes do Ministério de Transporte e Obras Públicas, Engº Conrado Serrentino.

A relação dos participantes constitue o Anexo I.

O termo da reunião figura como Anexo II.

1. ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Foram aprovadas as conclusões da reunião realizada em Fray Bentos (República Oriental do Uruguai, 24/25 de outubro de 1988).

2. PARTICIPAÇÃO DO PAÍS TRANSITADO NOS TRÁFEGOS ENTRE TERCEIROS PAÍSES

As delegações das três nações trocaram idéias sobre o assunto, e decidiu-se determinar a participação

do país transitado no tráfego entre os outros países, com base no estabelecimento de um "Cupo" estatístico, cujo período de abrangência e demais condições operacionais, serão determinadas na próxima Reunião Técnica Tripartite.

Assim mesmo, a Delegação Argentina solicitou à Delegação Uruguaia reconsiderar as condições operacionais estabelecidas no Anexo VI, da Ata da III Reunião Técnica Tripartite (Fray Bentos out. 88), com respeito aos transbordos internacionais de transporte, na fronteira, e ao intercâmbio de tração.

Ata das reuniões de 30 de novembro de 1988.

Por último a Delegação do Brasil propôs que se considerasse como alternativa sobre a questão da participação no tráfego, o estabelecimento de um sistema de liberdade total no transporte entre os três países. A Delegação Uruguaia demonstrou sua concordância e a Delegação Argentina ficou de manifestar sua posição na próxima Reunião Política Tripartite.

Por outro lado, a Delegação Brasileira informou que o Poder Executivo deverá remeter ao Congresso Nacional projeto, objetivando levantar a reserva sobre o Artigo 7º do Anexo 2 do Convênio de Transporte Terrestre Internacional.

3. SEGUROS

As três delegações ratificam o texto das Condições Gerais de Seguro, que deverão constar como anexo ao Anexo 1 do Acordo Tripartite, nº 1, (Transporte Terrestre) mas que não devem ser a fazer parte dos documentos aprovados em Buenos Aires.

As três delegações ratificam o texto das Condições Gerais de Seguro, que deverão constar como anexo ao Anexo 1 do Acordo Tripartite, nº 1, (Transporte Terrestre) mas que não devem ser a fazer parte dos documentos aprovados em Buenos Aires.

As três delegações trocaram idéias sobre a Apólice Única de Carga e a Delegação Brasileira se comprometeu a fazer a entrega ao Uruguai do texto preliminarmente compa-

ls *Phy* *MM*
ls *Phy* *MM*

ser apresentada aos dois outros governos.

4. QUESTÕES FINANCEIRAS E COMERCIAIS

Após análise do assunto, resolveu-se continuar estudando a matéria nas próximas Reuniões Tripartites.

5. ASSOCIAÇÕES DE EMPRESAS

Após troca de idéias decidiu-se continuar considerando a matéria nas próximas Reuniões Tripartites.

6. ASSUNTOS ADUANEIROS

Os países estão analisando o documento preparado pelos Diretores de Aduanas, na reunião realizada em julho de 1988, em Buenos Aires, com a finalidade de elaborar um projeto único de Convênio Internacional sobre o tema.

As delegações informaram que já remeteram suas considerações sobre o documento aos seus respectivos órgãos internos competentes.

As três delegações comprometeram-se a elaborar minuta de um texto de projeto de Acordo Preliminar para ser discutido na próxima Reunião Técnica Tripartite.

7. TRANSPORTE DE ENCOMENDAS

As Delegações da Argentina e do Brasil informaram ao Uruguai dos avanços obtidos sobre o tema, comprometendo-se a enviar as especificações técnicas dos contêineres, bem como as listas negativas de produtos que não poderiam ser transportadas por essa modalidade, e decidiu-se manter a matéria na agenda da próxima Reunião Técnica Tripartite.

8. INTERCÂMBIO DE TRAÇÃO

As delegações concordaram em continuar a trocar informações sobre os avanços obtidos na matéria, deixando que o assunto seja primeiramente resolvido, a nível bilateral, entre o Brasil e a Argentina.

9. ASSUNTOS FERROVIÁRIOS

Com referência ao Acordo Básico firmado entre Argentina e Uruguai, a Delegação Brasileira reconsiderou a posição assumida em Paso de los Libres, ficando de reanalisar a questão para uma possível ratificação ao mencionado Acordo Básico.

As delegações resolveram, na oportunidade, manifestar a satisfação pelos resultados obtidos na matéria, durante a XV Reunião de Ministros de Transportes e Obras Públicas do Cone Sul, referente à aprovação do Anexo V ao Convênio de Transporte Internacional Terrestre.

10. PROGRAMA DE AÇÃO PARA 1989

1 - SEGURO

A - Apólice Única de Carga

B - Estabelecimento de um Critério Tarifário Único para o Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional (Danos Pessoais e Materiais Causados a Pessoas ou Coisas Transportadas ou não, à exceção da Carga Transportada).

2 - ESTUDO SOBRE O MERCADO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE RESULTADOS

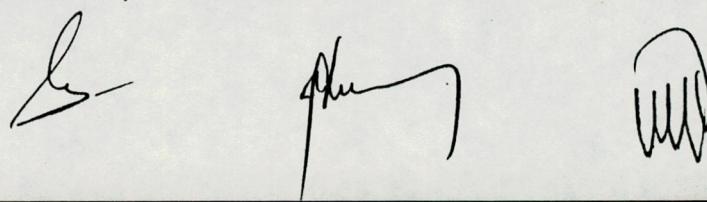
3 - QUESTÕES ADUANEIRAS

A - Acordo que objetive a implantação de:

- a) aduana integrada;
- b) depósito franco e livre trânsito.

B - Formação de Grupo de Trabalho para estudar e definir:

- a) O emprego de documento único, bilingue, para controle do serviço aduaneiro (importação, exportação, admissão temporária, "draw-back", exportação temporária e outras);



b) Sistema integrado de processamento de dados (aduaneiro BR/AR/UR e operacionalidade de transporte BR/AR/UR).

c) Sistema de Segurança do Trânsito Aduaneiro (especificação técnica de veículos, lona, elementos de segurança e informações quanto à conclusão do trânsito).

4 - MODELO ÚNICO DE CONHECIMENTO

5 - HARMONIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO REFERENTE À CARGA PERIGOSA

6 - CONTRATO DE TRANSPORTE E RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR NO TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS (CRT)

7 - UNIFORMIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE DIVISAS

11. OUTROS ASSUNTOS

Com relação as questões fitossanitárias, as delegações decidem recomendar a juntada ao Anexo II do Acordo Tripartite N° 1 Brasil/Argentina/Uruguai, as normas e procedimentos de inspeção fitossanitária cujo texto foi aprovado na Reunião Técnica Tripartite.

Para tal, a Delegação Brasileira comprometeu-se a tomar a iniciativa de inclusão do referido adendo, através de nota diplomática, a ser apresentada aos dois outros governos.

As delegações resolveram agregar como Anexo III, à presente Ata, a correspondência recebida pelo Chefe da

le *Phm*

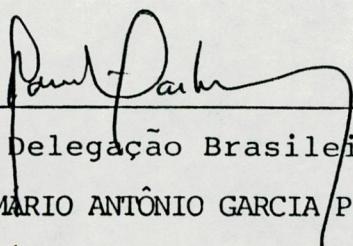
M

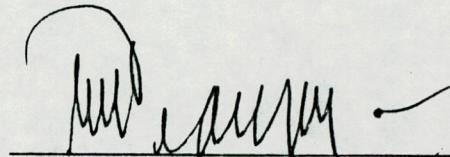
Delegação Brasileira e assinada pelo Diretor do INTAL referente ao estudo sobre o mercado ferroviário.

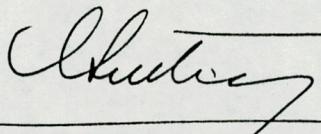
Tendo em vista ao Acordo Tripartite N° 1, a Reunião Política Tripartite passa a denominar-se Reunião do Grupo de Trabalho Tripartite sobre Transporte Terrestre.

12. PRÓXIMA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO TRIPARTITE SOBRE TRANSPORTE TERRESTRE

Ficou acordado a primeira quinzena de abril, na República Oriental do Uruguai.


Pela Delegação Brasileira
Engº MARIO ANTÔNIO GARCIA PICANÇO
Secretário Geral
Ministério dos Transportes


Pela Delegação Argentina
Engº JOSÉ MANUEL PEDREGAL
Secretário Obras Públicas e Transporte
Ministério Obras e Serviços Públicos


Pela Delegação Uruguai
Engº CONRADÔ SERRENTINO
Diretor Nacional de Transporte
Ministério de Transporte e Obras Públicas